



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2022

Do Sr. Vereador RUBINHO NUNES

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 12.500, de 13 de outubro de 1997, que “proíbe a instalação de bombas de autosserviço (‘self-service’) em todos os postos de abastecimento de combustível, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 12.500, de 13 de outubro de 1997.

Art. 2º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 20 de janeiro de 2022.

RUBINHO NUNES
Vereador – PSL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa permitir que os postos de combustíveis instalem bombas de autosserviço – também chamadas de bombas automáticas – para que o próprio consumidor abasteça seu veículo.

Um dos grandes problemas que aflige o cidadão brasileiro é o preço dos combustíveis. Visando resolver esse problema, o CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) fez um estudo, cujo resultado foram 9 (nove) propostas para aumentar a concorrência no setor de combustíveis e reduzir os preços dos combustíveis ao consumidor, as quais foram apresentadas ao público em maio de 2018. Dentre elas encontrava-se permitir postos autosserviços, ou seja, sem frentistas.

Postos de autosserviço existem nos EUA desde a década de 1950. Em razão de um sistema eletromecânico, as bombas zeram a cada novo cliente. Esse modelo se mostrou um sucesso desde o início, pois permite a venda por um preço mais barato e um ganho de escala, visto que reduz o custo trabalhista do empresário, gerando redução dos preços dos combustíveis e, por corolário, ganhos estruturais em cadeia.

Não podemos impedir o avanço científico por mera burocracia. Tal medida apenas encarece os serviços e produtos sob o pretexto de supostamente gerar empregos, o que não é necessariamente verdade, pois a utilização de novas tecnologias também é geradora de empregos. Se assim fosse, estaríamos até hoje utilizando velas no lugar de lanternas, para preservar o emprego dos fabricantes de velas.

Forte nos motivos acima, conclamo o apoio dos Nobres Vereadores desta Câmara Municipal para a aprovação do presente projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

Sala de Reuniões, 20 de janeiro de 2022.

RUBINHO NUNES

Vereador – PSL